

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG/UDESC

1. PROCESSO: 55990/2024

2. ORIGEM: UDESC/REIT/PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3. INTERESSADO(A): Gizelli Aires Ribeiro Nader

4. ASSUNTO: Diploma/Certificado de Curso de Pós-Graduação

5. DETALHAMENTO:

Reconhecimento do diploma de "Master en Dirección Estratégica", de Gizelli Aires Ribeiro Nader, emitido pela "Universidad Europea del Atlántico – UNEA ATLANTICO" (Espanha).

6. HISTÓRICO:

Em 20/12/2024, este processo é autuado. Na mesma data é emitida ANÁLISE TÉCNICA nº 108/2024 PROPPG deferindo o processo e encaminhado o processo à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da ESAG;

Em 11/02/2025, é emitida Portaria Interna da ESAG Nº 011, designando Comissão Avaliadora do Processo de Reconhecimento de Diploma;

Em 05/03/2025, é emitida Portaria Interna da ESAG Nº 015, que designa nova Comissão Avaliadora do Processo de Reconhecimento de Diploma e revoga Portaria ESAG 011/2025.

Em 03/06/2025 é emitida Portaria Interna da ESAG Nº 039, que altera a Portaria ESAG 015/2025, ampliando a data de conclusão dos trabalhos da Comissão.

Em 05/06/2025 é emitido parecer da Comissão Avaliadora favorável ao reconhecimento do diploma;

Em 24/06/2025, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração homologa o parecer emitido pela Comissão Avaliadora;

Em 25/07/2025, sou designada relatora deste processo na CPPG.

7. ANÁLISE:

Este processo trata da análise de solicitação de reconhecimento de diploma de "Master em Dirección Estratégica" de Gizelli Aires Ribeiro Nader, emitido pela "Universidad Europea del Atlántico - UNEATLANTICO".

Conforme análise técnica nº 108/2024 PROPPG, a documentação apresentada no processo cumpre as exigências da Instrução Normativa nº 004, de 21 de março de 2024 – PROPPG.

A partir da análise da documentação apresentada no processo, a Comissão Avaliadora, composta pelos professores Everton Luis Pelizzaro Cancellier (presidente); Mário Cesar Barreto de Moraes (Membro) e Nério Amboni (Membro) (Portaria nº 015/2025 da DG/ESAG),



fez a avaliação de mérito do desempenho acadêmico da interessada e de seu aproveitamento na realização do curso. Após a análise do histórico escolar, da dissertação e demais documentos anexados ao processo, concluiu a comissão que, "Considerando o exposto em relação a carga horária, disciplinas cursadas e a dissertação desenvolvida, a banca se POSICIONA PELO RECONHECIMENTO do diploma de mestrado obtido por Gizelli Aires Ribeiro Nader por atender o que determina o Artigo 16: o curso apresenta equivalência com o concluído pelo requerente; existe similitude entre o curso concluído pelo requerente com as exigências mínimas de formação estabelecidas nos documentos de área da CAPES e por atender o art. 18 da Resolução CNE/CES nº1, de 25 de julho de 2022: o processo de reconhecimento dar-se-á a partir da avaliação de mérito das condições de organização acadêmica do curso e, quando for o caso, do desempenho global da instituição ofertante, especialmente na atividade de pesquisa".

O parecer da comissão avaliadora foi analisado e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração ESAG/UDESC, em reunião realizada no dia 24 de junho de 2025.

Assim, tendo em vista a apreciação de mérito realizada pela Comissão Avaliadora de Processo de Reconhecimento de Diploma e homologação favorável do parecer da comissão emitido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração ESAG/UDESC, sou de parecer **favorável ao deferimento do pedido de reconhecimento do diploma de mestrado obtido por** Gizelli Aires Ribeiro Nader.

8. VOTO DO RELATOR:

Favorável ao **deferimento** do pedido de reconhecimento do diploma de mestrado obtido por Gizelli Aires Ribeiro Nader.

9. DATA: 31/07/2025

10. NOME DO RELATOR:

Karina Marcon
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **77AXN30Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **KARINA MARCON** (CPF: 002.XXX.780-XX) em 31/07/2025 às 19:38:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:14:28 e válido até 13/07/2118 - 14:14:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU5OTBfNTYwNDRfMjAyNF83N0FYTjMwWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055990/2024** e o código **77AXN30Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 06-08-2025, após análise ao presente processo, aprovou por unanimidade, o parecer da relatora conselheira Karina Marcon, constante às folhas 134 à 135 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J39TW5L1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 07/08/2025 às 15:19:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTU5OTBfNTYwNDRfMjAyNF9KMzIUVzVMMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00055990/2024** e o código **J39TW5L1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.